



# Fundo Municipal de Seguridade Social de Guaraci-SP

Rua Casemiro César, 522. CEP 15.420-000  
CNPJ 15.324.520/0001-27

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**SERGIO FERRAZ NETO**, Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE GUARACI – FMSS - GUARACI**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **MARIA HELENA DA SILVA MARTINS DE ARRUDA** servidora pública do Município de Guaraci, ocupante do cargo efetivo de Costureira, Matrícula nº 1020-0.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 18, inciso III, “b” da Lei Municipal nº 1.777/2001, o cálculo será apurado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pela servidora e com reajuste pelo INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 13/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraci/SP, 13 de setembro de 2024.

**SERGIO FERRAZ NETO**

Presidente